



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9652 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955 de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos da Informação Jurídica emanada da Procuradoria Geral do Estado,

D E C R E T A:
=====

Art. 1º Fica excluído da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, o servidor **JOSÉ FLÁVIO RABELLO DE SOUZA**, Assistente Jurídico, Cadastro nº 3441091.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
nº 4822 do dia 14 / 9 / 2001



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/2001 DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

As inscrições para licitar deverão ser realizadas no endereço eletrônico: www.sef.mt.gov.br, a partir das 14h00min do dia 14/09/2001.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital, até o dia 20/09/2001, às 14h00min.

Para maiores informações, consulte o Edital nº 001/2001 de Licitação, disponível no endereço eletrônico mencionado.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Mato Grosso do Sul

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS